



**EDITAL Nº 83/2023**

**NOTIFICA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA  
ATIVA DO ISSQN DE CONTRIBUINTES  
AUTÔNOMOS DO EXERCÍCIO DE 2023.**

Consoante o disposto nos artigos 42, §8º, 47, 160 a 168 da Lei Municipal nº 1031/2003, de 24 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal e artigo 65, inciso II do Decreto 1.751/2004, de 29 de junho de 2004, ficam os contribuintes do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que prestam serviços sob a forma de trabalho pessoal – Profissionais Liberais – em razão da qualificação por curso superior ou em razão da qualificação técnica em geral, relativo ao exercício fiscal de 2023, NOTIFICADOS DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA do Município, depois de esgotados os prazos fixados em lei, regulamento ou decisão final proferida em processo regular para seu pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023.

GILBERTO DOS REIS  
Secretário Municipal da Fazenda

SIMONE GOULARTE PEREIRA  
Auditora Fiscal de Tributos Municipais